

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA N° 005/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“CONCEDE O BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA ESPECIAL DE  
PROFESSOR”**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 013/2019,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (benefício nº 101.101.217-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006 e do art. 1º da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal Erivan Almeida de Brito, identidade nº 293.569 – 2ª via - ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 182.958.944-04, titular do cargo de Professor II-A PFII-F, matrícula nº 1701-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2020.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:  
Geraldo Gutemberg Pereira  
Código Identificador:1941E747**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/03/2020. Edição 2221  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>